

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

EU, **GILDÁSIO BRITO DOS SANTOS**, na qualidade de Ordenador de Despesas da Secretaria de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, no uso das atribuições Legais e Considerando a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE EM SITES E BLOGS E SERVIÇOS DE TV LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS COM GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.**

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano anual de Contratações, saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade, análise de conformidade da Controladoria Municipal.

Decidimos:

- L- Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II - Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado a seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Barra do Corda- MA, 27 de AGOSTO de 2025.

GILDÁSIO BRITO DOS SANTOS  
Secretária de Comunicação  
Portaria nº 24/2025-GAB

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, sediado na Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda – Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos a seguir dispostos.

DADOS DO CERTAME	
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA.
<b>Esclarecimentos</b>	Até 18/09/2025, ÀS 18H00MIN para o endereço: <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>
<b>Impugnações</b>	Até 18/09/2025, ÀS 18H00MIN para o endereço: <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>
<b>Início da Sessão Eletrônica</b>	23 de setembro de 2025, às 14h20min
<b>Endereços eletrônicos para retirada do Edital</b>	<a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>
<b>Valor estimado</b>	<b>Valor Total Estimado:</b> R\$ 968.000,04 (novecentos e sessenta e oito mil reais e quatro centavos).
<b>Modo de Disputa</b>	Aberto
<b>Participação – MEI / ME /EPP</b>	( ) Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ( ) Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI /ME/ EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ( X ) Licitação de Ampla Participação.
<b>Prazo para envio da proposta/ documentação</b>	Até 23 de setembro de 2025, às 14h20min
INFORMAÇÕES	
<b>Pregoeira</b>	AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA
<b>Referência de Tempo:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <b>horário de Brasília –DF.</b>	

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2023, da Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital

A Sessão Pública será realizada através do site portal de compras públicas: <https://www.licitanet.com.br>

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme termo de referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificada conforme abaixo especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
24.131.1053.2193.0000	2193	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE Comunicação	3.3.90.39	Recursos ordinários

2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico <https://www.licitanet.com.br>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização

3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

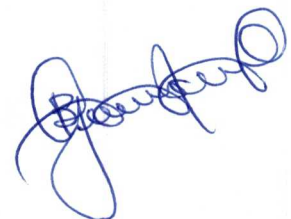
3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego:

3.4.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.2. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



- 3.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.5. Os impedimentos de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:
- 3.6.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2 Que estejam sob falência.
- 3.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.7.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.7.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- 3.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar o campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.11. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano- calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.
- 3.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



#### **4. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM: Valor unitário e total do item, marca (quando for o caso), fabricante (quando for o caso);
- 5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



- 6.3. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR POR ITEM**.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.19. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 6.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.27.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.27.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.28.2. empresas brasileiras;

6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.30. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

6.31. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

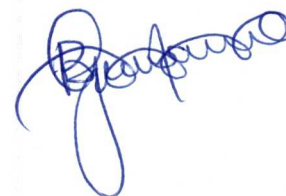
6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.35. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue: Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, marca, fabricante;

7.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



- 7.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 7.1.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
- 7.1.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).
- 7.3. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.
- 7.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.
- 7.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 7.6. Fica estabelecido o prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 7.7. A prorrogação de que trata o item 7.6, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou  
II - de ofício, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.
- 7.8. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.9. Fica caracterizado indício de inexecutabilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.
- 7.10. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar **item ou lote** que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de executabilidade do preço apresentado pelo participante.
- 7.11. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:
- Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
  - Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
  - Cupons fiscais;
  - Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
  - Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
  - Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
  - Livro caixa da empresa;
  - Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
  - Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.



- 7.12. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
- 7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.14. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.
- 7.15. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.
- 7.16. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
- 7.17. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
- 7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.19. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.





8.12. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

**No caso de Procurador:** Instrumento de mandato público, ou Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

**No caso de sócio-gerente:** Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.13. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social –INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.
- h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.14. Qualificação Econômico-Financeira, será comprovada mediante:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Os documentos referidos no item 8.14, alínea “a”, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} - \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.15. Qualificação Técnica será comprovada mediante:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado, com firma reconhecida ou apresentação de nota fiscal;

8.16. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.

8.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.24. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:



Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

a) Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

8.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do Portal de compras públicas, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

c) Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;

d) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

e) Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

f) Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,



nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal de compras públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

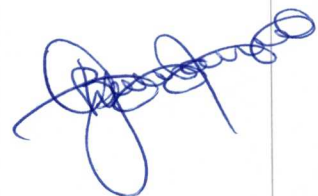
## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no item 12.3 poderá ser:

a) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do contrato respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

12.6. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. A sanção estabelecida no item 12.3 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- a) Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário municipal.
- b) Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no item anterior.

12.9. As sanções previstas nos itens 12.3, poderão ser aplicadas cumulativamente.

12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no item 12.3, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3, alíneas "c" e "d", requererá a instauração de processo de responsabilização.

12.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. Realizadas as provas solicitadas, será facultado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais pelos interessados.

12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

- a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- b) Os pedidos de impugnação devem ser protocolados somente no Portal de Compras Públicas.

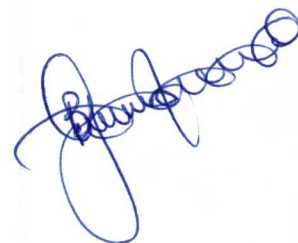
13.2. Dos atos da Administração cabem:

- a) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
  - 1 julgamento das propostas;
  - 2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - 3 anulação ou revogação da licitação;
  - 4 extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
  - 5 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

b) Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “1” e “2” do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:

- 1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 5 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

13.3. A apreciação dar-se-á em fase única.





- 13.4. O recurso de que trata o item 12.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- 13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 13.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 13.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.10. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

#### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

#### **15. DO PAGAMENTO**

- 15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da LICITANET.

Barra do Corda - MA, 02 de setembro de 2025.



---

**GILDASIO BRITO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Comunicação

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WEB, PUBLICIDADE EM SITES E BLOGS E SERVIÇOS DE TV LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS COM GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO**

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$968.000,04 (novecentos e sessenta e oito mil reais e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ anual	R\$ Total
1	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES-INFORMATIVOS: -3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE ATÉ 40 SEGUNDOS DE DOMINGO A SÁBADO. -1 FLASH'S DIÁRIO DE 2 MINUTOS. -COBERTURA DOS EVENTOS DE CADA SECRETARIA - COMUNICAÇÃO VIA WEB.-INFORMATIVO CONTENDO 2 MINUTOS DE DURAÇÃO, VINCULAÇÃO DIÁRIA (HORÁRIO A COMBINAR)-INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES-DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERVIÇOS	12	R\$ 80.666,67	R\$ 968.000,04	R\$ 968.000,04
Valor Total anual						R\$ 968.000,04

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda enfrenta um desafio significativo relacionado à comunicação e à disseminação de informações sobre suas ações e serviços. O problema identificado consiste na dificuldade em promover uma divulgação efetiva, resultando em um baixo nível de engajamento da população com as iniciativas oferecidas pelo município. Essa situação limita o acesso

da comunidade às informações que poderiam beneficiar diretamente sua qualidade de vida e participação cidadã nas decisões públicas.

- 3.2. Essa dificuldade comunicativa revela-se em diversos aspectos, como a falta de conhecimento da população sobre os serviços disponíveis e a escassez de feedback sobre as necessidades e expectativas da comunidade. A consequência disso é um distanciamento entre a administração pública e os cidadãos, o que pode gerar desconfiança e apatia em relação aos projetos e políticas públicas implementados pela prefeitura. Portanto, a falta de uma estratégia eficiente de comunicação impede que a sociedade civil tenha ciência de seus direitos e deveres, além de dificultar a mobilização para ações de interesse coletivo.
- 3.3. O atendimento a essa necessidade é crucial sob o ponto de vista do interesse público. Diversas evidências demonstram que a transparência e a acessibilidade das informações são fundamentos essenciais para a construção de uma democracia participativa e eficaz. Quando a população está bem informada, há maior possibilidade de envolvimento cívico, o que resulta em decisões mais representativas e alinhadas às reais demandas da comunidade. Além disso, uma comunicação clara e eficiente pode melhorar a confiança no governo local, essencial para o fortalecimento das instituições democráticas.
- 3.4. Portanto, a necessidade constatada não apenas envolve a resolução de um problema técnico de comunicação, mas se alinha a um propósito maior de garantir que todos os cidadãos tenham acesso pleno a informações relevantes, promovendo um ambiente onde a participação social ocorra de maneira natural e construtiva. A superação dessa dificuldade representa uma oportunidade decisiva para fortalecer a relação entre a administração pública e a população, contribuindo, assim, para uma gestão pública mais transparente, eficiente e responsável.
- 3.5. Em conclusão surge a demanda dos serviços citados devido a necessidade de comunicação por parte da Administração Municipal com a população a fim de divulgarmos informações sobre atividades realizadas pelo município, incluindo futuros eventos, buscando maior transparência com a população. Desta forma a comunicação nos meios indicados (web, sites, tv local) demonstra-se ser amplamente acessível, alcançando diversas camadas da sociedade, incluindo áreas rurais e comunidades que podem ter acesso limitado a internet, além dessa mesma comunicação possuir um impacto significativo na região.

#### **4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 126.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

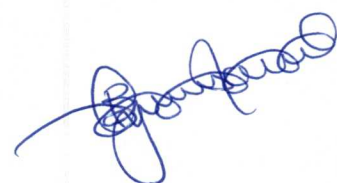
#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

- 7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**



8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 10.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

## 11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. A prestação de serviços objeto do contrato deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato/ordem de serviço, em atenção às necessidades da Secretaria solicitante do Município de Barra do Corda/MA.
- 11.2. Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 11.3. Os serviços deverão ser executados na sede do Município de Barra do Corda em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

## 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), a seguir indicados: **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA** – Portaria nº 47/2025.
- 12.7. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do



- contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 12.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
  - 12.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
  - 12.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
  - 12.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
  - 12.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
  - 12.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Barra do Corda deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE:** 02 15 15 Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

**CLASSIFICAÇÃO:** 24 131 1053 2193 0000 Implementação e Modernização do Departamento de Comunicação Social

**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido provisoriamente, em até 01 (um) dia de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 14.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinc) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 15. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 15.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 15.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 15.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 15.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 15.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 15.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 15.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 15.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 15.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 15.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

## 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial, assumindo a CONTRATADA exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 16.2. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo estipulado neste termo de referência, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 16.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 16.4. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação determinadas na licitação durante toda a execução do contrato, em

- compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como manter inalterados os preços e condições propostas;
- 16.5. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos e custos inerentes que venham incidir na entrega do material, bem como se responsabilizar por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto do contrato;
  - 16.6. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto do contrato;
  - 16.7. Havendo fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução do objeto, deverá a CONTRATADA comunicar tal fato à CONTRATANTE em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando a correção da situação apresentada;
  - 16.8. Sustar a execução de qualquer objeto entregue em desacordo com o presente Termo de Referência e com suas instruções estabelecidas;
  - 16.9. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
  - 16.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
  - 16.11. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
  - 16.12. Facilitar o trabalho da equipe encarregada da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como atender as suas solicitações e determinações, desde que não sejam conflitantes com o estabelecido neste Termo de Referência;
  - 16.13. A ação fiscalizadora da CONTRATANTE não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Termo de Referência, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTES

- 17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes:
- 17.2. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a legislação em vigor e suas alterações posteriores;
- 17.3. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, por cada secretaria solicitante, representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização.
- 17.4. Planejar, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA referente à entrega do material objeto do contrato;
- 17.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais comprados, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas, como trocas e reposição;
- 17.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;
- 17.7. Comunicar à CONTRATADA, de imediato, qualquer irregularidade verificada na entrega do material.
- 17.8. Recusar qualquer objeto que não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, bem como sustar, no todo ou em parte, a execução de qualquer objeto, sempre que a medida for considerada necessária;
- 17.9. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- 17.10. O critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

#### **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

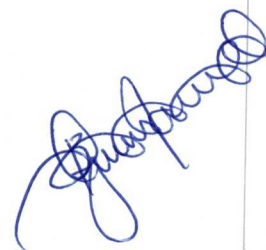
- 18.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações das Secretarias solicitantes;
- 18.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 18.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 18.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 18.6. Cometer fraude fiscal;

#### **19. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA**

- 19.1. Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
- 19.2. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 19.3. Lei Federal nº 14.133, de 21 de abril de 2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 19.4. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 19.5. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

#### **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 20.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria solicitante.
- 20.2. A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (marca)	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			R\$	R\$

A empresa, acima qualificada, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
2. Validade da proposta: ( \_\_\_\_\_ ) dias;

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

**Obs.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

**\*COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CADASTRADA NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**



**ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÕES GERAIS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**


(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de .

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

A licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.  
Cidade - Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura – Responsável**

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_:

- Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

**Observações:**

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal





**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX-2025**

xxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº \_\_\_\_/2025 para Contratação de empresa para \_\_\_\_\_, a fim de atender as necessidades da \_\_\_\_\_, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

.....  
(Local e data)

.....  
(Representante legal)



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, DO ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA .....**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da secretaria Municipal de Comunicação, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Comunicação o Sr. **xxxxx**, portador do CPF: **xxxx**, residente e domiciliado na Av. **xxxx**, N° **xx**, **xxxx**, **xxxx** – MA.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2025, Processo Administrativo 234/2025**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei n° 14.133 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão eletrônico de Licitação** em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WEB, PUBLICIDADE EM SITES E BLOGS E SERVIÇOS DE TV LOCAL PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS COM GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
3. A Proposta do Contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

1. A prestação de serviços objeto do contrato deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento

2. O prazo de vigência da contratação é até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

#### 1. PREÇO

a) O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### 2. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 3. PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.

b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

### CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE****6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:**

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO****7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão



conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

6.1 A prestação de serviços objeto do contrato deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de empenho.

6.2 O recebimento provisório no **prazo de 01 (um) dia**, será feito no ato do fornecimento para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação constante neste Termo de Referência e na proposta.

6.3 O recebimento definitivo do objeto será feito na forma do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei 14.133/21, no prazo de **até 05 (cinco) dias** contados a partir da apresentação da Nota/cupom fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a ser lavrado pelo servidor responsável pela fiscalização contratual.



- 6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5 Constatadas irregularidades, o servidor responsável pela fiscalização do contrato recusará, motivadamente, o recebimento do objeto mediante termo circunstanciado especificando as respectivas razões.
- 6.6 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.7 É de responsabilidade da CONTRATADA a contratação de mão de obra para efetivar o serviço de abastecimento dos veículos, bem como proceder à retirada e a colocação dos materiais utilizados nos referidos abastecimentos diretamente no veículo, conforme solicitação.

#### **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**I Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

**II Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);


**III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

#### **IV Multa:**

1. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;

2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.

1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
  - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. as peculiaridades do caso concreto;
  - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
24.131.1053.2193.0000	2193	MANUT. E FUNC. DA SEC. DE Comunicação	3.3.90.39	Recursos ordinários

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12 I - Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **VALÉRIA MELO ALVES ROCHA, Portaria nº 128/2025**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1 PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos,.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro Barra do Corda - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barra do Corda (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**GILDÁSIO BRITO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Comunicação  
**CONTRATANTE**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



XXXXXXXXXX  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



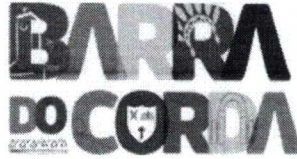
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – PMBC/MA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 14h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com).

Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 14h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com). Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.



**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025.**

**##TEX** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 14h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com).

**##DAT** Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025

**##ASS** Auricélia de Sousa da Silva. Pregoeira do Município



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 14h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com). Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.



PORTARIA Nº 276/2025 – GAB, DE 23 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SEGUNDA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;


**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o número nº 603.038.313-24, para exercer a função de **Segunda Agente de Contratação e Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra do Corda – MA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e três de maio de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

  
**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**  
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: D9AKNFEP714IVI1756925718Z3V8Q4NMJ

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: GXRGMATAO14K7K1756926191410GYJ8C

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias requisitantes da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de setembro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com).

Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 5KFNARVKY140UL17569261552AYUFAP00

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.203/2025.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com).

Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025.**

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 14h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com).

Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025.

Auricélia de Sousa da Silva

Pregoeira do Município

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: 7IA6BZAMM14C2M1756926239OQNZGMJ3A

OPERAÇÃO FAMES-19

# PF investiga desvio de recursos na pandemia

PF deflagra 2ª fase de operação que investiga desvio de recursos públicos destinados ao fornecimento de cestas básicas durante a pandemia de Covid-19

A Polícia Federal deflagrou nesta quarta-feira (3) a segunda fase da Operação Fames-19, com o objetivo de aprofundar as investigações sobre o desvio de recursos públicos voltados ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, incluindo verbas destinadas à aquisição de cestas básicas.

A operação foi deflagrada em cinco cidades de quatro estados: Imperatriz-MA, Palmas-TO, Araguaína-TO, Distrito Federal e João Pessoa-PB.

As investigações, que tramitam sob sigilo no Superior Tribunal de Justiça, apontam fortes indícios de um esquema de desvio de recursos públicos entre os anos de 2020 e 2021, período em que os investigados teriam se aproveitado do estado de emergência em saúde pública e assistência social para fraudar contratos de fornecimento de cestas básicas.

Mais de 200 policiais federais cumpriram 51 mandados de busca e apreensão, além de outras medidas cautelares, com o objetivo de reunir novos



MAIS DE 200 POLICIAIS FEDERAIS CUMPRIRAM 51 MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO

elementos sobre o uso de emendas parlamentares e o recebimento de vantagens indevidas por agentes públicos e políticos.

Segundo a apuração, foram pagos mais de R\$ 97 milhões em contratos para fornecimento de cestas básicas e frangos congelados, com prejuízo estimado superior a R\$ 73 milhões aos cofres públicos. Os valores desviados teriam sido ocultados por meio da

construção de empreendimentos de luxo, compra de gado e pagamento de despesas pessoais dos envolvidos.

A Polícia Federal disponibiliza o e-mail delecor.drcor.srto@pf.gov.br e a conta Whatsapp (63) 3236-5512 para o recebimento de denúncias e outras informações referentes aos fatos, além do serviço de plantão na própria Superintendência Regional no Tocantins.

## Operação contra extração de ouro no Maranhão

A Polícia Federal, com o apoio do Ibama e do Centro Tático Aéreo da PM do Maranhão, deflagrou a Operação Curimã II, com objetivo de cessar atividades de extração ilegal de ouro na zona rural do município de Centro Novo do Maranhão, num local objeto conhecido como garimpo do Cipoeiro.

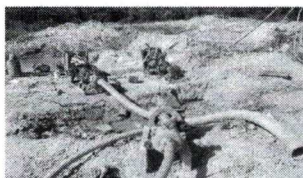
Na ação em curso, foram inutilizadas duas máquinas tipo pá carregadeira-PCs e vários motores utilizados

no garimpo, além da apreensão de outras sete PCs, um trator e dois caminhões do tipo caçamba.

Além disso, foram cumpridos três mandados de busca e apreensão em residências de pessoas investigadas pelos crimes ambientais e de extração ilegal de minerais da União.

Estão sendo investigados possíveis crimes ambientais e de usurpação de bens da União, com a produção de laudos periciais, imagens de satélite e

interrogatório dos investigados.



EDUCAÇÃO

## Maranhão chega a 59% de escolas conectadas à internet

O Maranhão vem experimentando um crescimento expressivo no número de escolas do ensino básico conectadas à internet. Das 10.213 instituições de educação básica do estado, 6.038 estão ligadas à internet, o que representa 59,12% do total. Os dados constam em um relatório referente ao programa Escolas Conectadas do Governo Federal divulgado nesta semana. Segundo o documento, 82,2 mil escolas públicas de ensino básico em todo o país estão conectadas nas cinco regiões do país, média de 59,65% do total.



O programa prevê atender todas as 137,8 mil instituições de ensino básico do país com internet de banda larga e wi-fi aberto na estratégia nacional de conectividade escolar, voltada para garantir acesso de qualidade ao mundo digital a alunos e professores da rede pública. O relatório indica que o Brasil avançou em relação ao observado no fim de 2024, quando tinha 73,1 mil escolas conectadas, ou 53% do total. No Maranhão, eram 4.933 escolas conectadas no fim do ano passado (48,3%).

"Conectar uma escola é conectar sonhos, oportunidades e o futuro de milhares de crianças e jovens. Estamos transformando a realidade da educação pública, garantindo que a internet chegue onde antes não estava. Nenhuma escola ficará para trás, essa é a nossa missão até 2026", afirmou o ministro Frederico de Siqueira Filho (Comunicações).

Regiões

A Região Sul apresenta o maior percentual de escolas conectadas. Ao todo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina registram 13.889 escolas conectadas de um total de 19.837, o equivalente a 70%. Em seguida aparecem as regiões Centro-Oeste, com 7.857 escolas, das quais 5.472 estão conectadas (69,64%), Nordeste (49.275 escolas, 32.775 conectadas – 66,18%), Sudeste (40.535 escolas, 24.073 conectadas – 59,38%) e Norte (20.343 escolas, 8.310 conectadas – 40,84%).

Estados

Entre as Unidades da Federação, o Mato Grosso do Sul é o que apresenta o maior percentual de escolas conectadas. Das 1.367 do estado, 1.084 estão conectadas, o que equivale a 79,30%. Em seguida, aparecem Rio Grande do Norte, com 2.145 escolas conectadas das 2.733 do estado (78,49%) e Goiás, com 2.719 conectadas das 5.528 do estado (77,07%). Em números absolutos, São Paulo é o estado com mais escolas conectadas (10.787), seguido por Bahia (7.644) e Minas Gerais (7.236).

21 com mais da metade

Das 27 unidades da Federação, 21 já têm mais da metade das escolas conectadas. Em sete estados, o índice supera 70%: Mato Grosso do Sul (79,30%), Rio Grande do Norte (78,49%), Goiás (77,07%), Piauí (74,94%), Tocantins (73,17%), Paraná (71,41%) e Rio Grande do Sul (70,41%). Apenas o Acre, Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Pará e Roraima ainda não atingiram os 50% de conectividade.

R\$ 6,5 bilhões

O Escolas Conectadas prevê investimento de R\$ 6,5 bilhões do eixo "Inclusão Digital e Conectividade" do Novo PAC. Os recursos são de quatro fontes: Leião do 5G, Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust), Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) e Lei 14.172 de 2021.

Parceria

O Escolas Conectadas é uma estratégia do Governo Federal em parceria com estados, municípios e Distrito Federal. Além de garantir internet de qualidade para uso pedagógico das tecnologias, pretende garantir educação digital e midiática em todas as escolas públicas de educação básica do país.

**BARRA DO CORDA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.745/2024 – Barra do Corda/MA.  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 171/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 CONTRATADA: R.M.S DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.676.825/0001-24. Contratante: Secretária Municipal de Educação, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Educação CNPJ Nº 18.172.388/0001-73, neste ato representado pelo Secretário Interino de Educação. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula primeira do contrato nº. 171/2025, alterando o valor do contrato inicial do R\$ 3.659.234,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais) para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 914.808,50 (novecentos e quatorze mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 02 de setembro de 2025. ASS: JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO. CARGO: Secretário de Educação/Barra do Corda – MA.

**BARRA DO CORDA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 14h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbldc25@gmail.com, Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva – Pregoeira do Município.

**BARRA DO CORDA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.100/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de ajuda humanitária, para atender as necessidades da coordenação de defesa civil, através da Secretaria de meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de setembro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbldc25@gmail.com, Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva – Pregoeira do Município.

**BARRA DO CORDA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias requisitantes da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de setembro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbldc25@gmail.com, Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva – Pregoeira do Município.

**BARRA DO CORDA**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.203/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: cpbldc25@gmail.com, Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva – Pregoeira do Município.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025 - PMBC/MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.100/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de ajuda humanitária, para atender as necessidades da coordenação de defesa civil, através da Secretaria de meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 19 de setembro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cpbdc25@gmail.com](mailto:cpbdc25@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 2 de setembro de 2025  
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025 - PMBC/MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das secretarias requisitantes da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de setembro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cpbdc25@gmail.com](mailto:cpbdc25@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 2 de setembro de 2025  
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 - PMBC/MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.203/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cpbdc25@gmail.com](mailto:cpbdc25@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 2 de setembro de 2025  
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025 - PMBC/MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 14h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cpbdc25@gmail.com](mailto:cpbdc25@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 2 de setembro de 2025  
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025 - PMBC/MA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1640/2025

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das demandas da Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria da Mulher, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 22 de setembro de 2025, às 15h10min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet - [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cpbdc25@gmail.com](mailto:cpbdc25@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 4 de setembro de 2025  
AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de gás oxigênio medicinal, cilindros e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 17 de setembro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejo.ma.com.br](http://www.licitabrejo.ma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejo.ma.com.br](http://www.licitabrejo.ma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de utensílios de cozinha de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 17 de setembro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejo.ma.com.br](http://www.licitabrejo.ma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejo.ma.com.br](http://www.licitabrejo.ma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo - MA, 3 de setembro de 2025  
ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de conclusão de escola de 06 (seis) salas padrão FNDE, no povoado Centro Novo VALOR TOTAL R\$ 904.664,95 (novecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária: Termo de Compromisso nº 30044 FNDE 12.361.0010.1 - 012 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Ensino Fundamental 4.4.90.51 - Obras e instalações Buritirana (MA), 03 de setembro de 2025 TONY BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA CONTRATADO: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de construção de uma escola de educação infantil Tipo B - Padrão FNDE VALOR TOTAL R\$ 799.024,25 (setecentos e noventa e nove mil, vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) REGÊNCIA: Lei nº 14.133/21 Dotação Orçamentária: Termo de Compromisso nº 16649 FNDE 12.365.0010.1 - 013 - Construção/Ampliação/Reforma de Creche 4.4.90.51 - Obras e instalações Buritirana (MA), 03 de setembro de 2025 TONY BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº PR 15/2022 - PMC. Partes: O Município de Carutapera, através da secretaria municipal de educação e a empresa Bara Construções Ltda, CNPJ 09.439.967/0001-49. Objeto: Repactuação de valores do Contrato Administrativo nº PR 15/2022 - PMC, celebrado em 23/03/2022, oriundo do TC FNDE nº 202003545, cujo objeto é a execução de obra de construção de escola com 06 (seis) salas de aula e quadra poliesportiva, padrão FNDE, localizada na Travessa Urbano Santos, bairro São José, Carutapera - MA. Aditamento: Fica ajustado que o valor global do contrato será alterado de R\$ 1.824.083,40 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), para R\$ 2.218.880,71 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e um centavo). Sendo: R\$ 1.911.610,91 (um milhão, novecentos e onze mil, seiscentos e dez reais e noventa e um centavo) provenientes de repasse do FNDE; R\$ 2.218,88 (dois mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) a título de contrapartida municipal; R\$ 273.338,90 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) já efetivados; R\$ 33.536,11 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos) como saldo em conta. Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025 e as que substituírem para o exercício: Fonte de Recurso: 1569000000 - Outras Transferências do FNDE; Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 365 - Educação Infantil; Projeto/Atividade: 1.016 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subelemento da Despesa: 4.4.90.51.00 - Outras Obras e Instalações. Base Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 184, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.770/2023. Data: 12/08/2025. Assinaturas: Wedson Da Silva Ribeiro, Secretário Municipal de Educação, Contratante, com anuência da Contratada: Bara Construções Ltda, representada por Aldo Marcozzi Sousa Espindola.

Aditivo Ao Contrato Administrativo Nº PR 16/2022 - PMC. Partes: O Município de Carutapera, através da secretaria municipal de educação e a empresa Bara Construções Ltda, CNPJ 09.439.967/0001-49. Objeto: Repactuação de valores do Contrato Administrativo nº PR 16/2022 - PMC, celebrado em 25/03/2022, oriundo do TC FNDE nº 202002945, cujo objeto é a execução de obra de construção de escola com 06 (seis) salas de aula e quadra poliesportiva, padrão FNDE, localizada na Travessa Xavier Pereira, bairro Santa Rita, Carutapera/MA. Aditamento: Fica ajustado que o valor global do contrato será alterado de R\$ 1.824.083,40 (um milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, oitenta e três reais e quarenta centavos), para R\$ 2.161.535,18 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e dezoito centavos), sendo: R\$ 1.871.814,32 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) provenientes de repasse do FNDE; R\$ 2.161,53 (dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos) a título de contrapartida municipal; R\$ 273.338,90 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) já efetivados; R\$ 16.044,51 (dezesseis mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) como saldo em conta. Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2025 e as que substituírem para o exercício: Fonte de Recurso: 1569000000 - Outras Transferências do FNDE; Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 01 - Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 - Educação; Subfunção: 365 - Educação Infantil; Projeto/Atividade: 1.016 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no art. 184, §2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.770/2023. Data: 12/08/2025. Assinaturas: Wedson Da Silva Ribeiro, Secretário Municipal de Educação, Contratante, com anuência da Contratada: Bara Construções Ltda, representada por Aldo Marcozzi Sousa Espindola.





de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com). Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.203/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLO-BAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de mão de obra terceirizada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da prefeitura municipal de Barra do Corda - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 09h00min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com). Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

#### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138/2023, e demais legislações aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O início da disputa ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025, às 14h20min, horário de Brasília/DF. Local: Portal de Compras Licitanet – [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro – Barra do Corda – MA, CEP: 65950-000, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal do Município: [www.barradocorda.ma.gov.br](http://www.barradocorda.ma.gov.br), no Portal de Compras Licitanet, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para mais esclarecimentos sobre a licitação, entrar em contato pelo seguinte e-mail: [cplbdc25@gmail.com](mailto:cplbdc25@gmail.com). Barra do Corda – MA, 02 de setembro de 2025. Auricélia de Sousa da Silva - Pregoeira do Município.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025.** A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por item, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual Contra-

tação de Empresa Especializada para fornecimento de gás oxigênio medicinal, cilindros e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo/MA, que se realizará no dia 17 de setembro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 03 de setembro de 2025. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2025.

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de utensílios de cozinha de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA, que se realizará no dia 17 de setembro de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo – Endereço: [www.licitabrejoma.com.br](http://www.licitabrejoma.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Brejo – MA, 03 de setembro de 2025. Anselmo Barbosa Mourão – Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de Máquinas Pesadas por Hora Trabalhada, com operador, por meio de registro de preços, no dia 23/09/2025 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>. Edital: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 02 de Setembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade **Concorrência 008/2025**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada, por meio de registro de preços, na execução de serviços contínuos de limpeza pública urbana e manejo de resíduos sólidos no Município, compreendendo, de forma integrada, as seguintes atividades: coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e institucionais; varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos; capina, roçagem e poda de árvores; remoção de entulhos e descartes irregulares; limpeza e manutenção de praças, parques, feiras e mercados; e execução de ações de educação ambiental e incentivo à coleta seletiva, no dia 23/09/2025 às 08:00 h, através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>. Edital: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e no Portal da Transparência <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: [cpl.coelhoneto.ma@gmail.com](mailto:cpl.coelhoneto.ma@gmail.com). Coelho Neto - MA, 02 de setembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.



# MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025



### Relação de Itens / Lotes

Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1		NÃO	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INFORMATIVOS: -3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE ATÉ 40 SEGUNDOS DE DOMINGO A SÁBADO. -1 FLASHS DIÁRIO DE 2 MINUTOS. -COBERTURA DOS EVENTOS DE CADA SECRETARIA -COMUNICAÇÃO VIA WEB.-INFORMATIVO CONTENDO 2 MINUTOS DE DURAÇÃO, VINCULAÇÃO DIÁRIA (HORÁRIO A COMBINAR)INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES- DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERVIÇOS	12,00	R\$ 1,00	R\$ 80.666,67	968.000,04
							<b>TOTAL GERAL R\$ 968.000,04</b>	



MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CORDA/MA

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 234/2025



### Informações do Processo

**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Aquisição:** Serviços Comuns

**Quantidade Itens:** 1

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Lei:** 14.133/21

**Início da Sessão:** 23/09/2025 14:20:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** Gildásio Brito dos Santos

**Autoridade Competente:** Gildásio Brito dos Santos

**Comissão de contratação :** Simone Lopes dos Santos

**Comissão de contratação :** Antonia Leilani Avelino Pacheco Pires

**Pregoeiro(a) :** Auricélia de Sousa da Silva

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 08/09/2025 14:01:26 \*

**Executante:** Auricélia de Sousa da Silva

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 09/09/2025 21:28:22 \*

**Executante:** Auricélia de Sousa da Silva

\* Data em que a ação foi realizada.

# Edital nº 059/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 09/09/2025

**Local:** Barra do Corda/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

**Unidade compradora:** 1516 - MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 09/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 09/09/2025 21:28 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/09/2025 14:20 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 06769798000117-1-000129/2025 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

ILICITANET - Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 968.000,04

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

Valor total estimado

DIVULGAÇÃO DE  
INFORMAÇÕES INFORMATIVOS:  
-3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE  
ATÉ 40 SEGUNDOS DE  
DOMINGO A SÁBADO. -1  
FLASHS DIÁRIO DE 2  
MINUTOS. -COBERTURA DOS  
EVENTOS DE CADA  
SECRETARIA -  
COMUNICAÇÃO VIA WEB.-  
INFORMATIVO CONTENDO 2  
MINUTOS DE DURAÇÃO,  
VINCULAÇÃO DIÁRIA  
(HORÁRIO A  
COMBINAR)INFORMATIVO  
VIA BLOGS E SITES-  
DIVULGAÇÃO DOS ATOS,  
FATOS E CONTEÚDOS  
INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA  
INTERNET, EM MÍDIA  
ONLINE, VIA BLOG E SITES,  
COMPREENDENDO A  
EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO  
E/OU VÍDEO.



Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[◀ Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/09/2025 - 17/09/2025  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06769798000117  
DATA DE CRIAÇÃO: 17/09/2025 09:24:01  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0f631324-925f-4df9-84a9-ba243905b57b

### Procedimento Licitatório

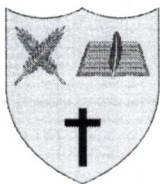
cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06769798000117	PE592025	59	2025	PE	60303831324	17/09/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – DATA 23/09/2025 – HORÁRIO: 14:20 H**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2025**

# **RELATÓRIO PROPOSTAS INICIAIS**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Proposta Inicial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 234/2025



## ITEM 1

Fornecedor - 17.700.027/0001-90 - MILHOMEM E COSTA LTDA - ME/EPP Data: 23/09/2025 12:21 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	SERVIÇOS	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INFORMATIVOS: -3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE ATÉ 40 SEGUNDOS DE DOMINGO A SÁBADO. -1 FLASHS DIÁRIO DE 2 MINUTOS. -COBERTURA DOS EVENTOS DE CADA SECRETARIA -COMUNICAÇÃO VIA WEB.-INFORMATIVO CONTENDO 2 MINUTOS DE DURAÇÃO. VINCULAÇÃO DIÁRIA (HORÁRIO A COMBINAR)INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES- DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40.333,34	R\$ 484.000,08

Fornecedor - 61.727.112/0001-33 - GTE GESTAO TECNOLOGICA LTDA - ME/EPP Data: 11/09/2025 21:23 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	SERVIÇOS	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INFORMATIVOS: -3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE ATÉ 40 SEGUNDOS DE DOMINGO A SÁBADO. -1 FLASHS DIÁRIO DE 2 MINUTOS. -COBERTURA DOS EVENTOS DE CADA SECRETARIA -COMUNICAÇÃO VIA WEB.-INFORMATIVO CONTENDO 2 MINUTOS DE DURAÇÃO. VINCULAÇÃO DIÁRIA (HORÁRIO A COMBINAR)INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES- DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80.660,00	R\$ 967.920,00

Fornecedor - 58.093.136/0001-73 - DIARIO PARALELO PRODUcoes JORNALISTICAS LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 08:26 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	SERVIÇOS	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INFORMATIVOS: -3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE ATÉ 40 SEGUNDOS DE DOMINGO A SÁBADO. -1 FLASHS DIÁRIO DE 2 MINUTOS. -COBERTURA DOS EVENTOS DE CADA SECRETARIA -COMUNICAÇÃO VIA WEB.-INFORMATIVO CONTENDO 2 MINUTOS DE DURAÇÃO. VINCULAÇÃO DIÁRIA (HORÁRIO A COMBINAR)INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES- DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 80.666,67	R\$ 968.000,04

Fornecedor - 37.007.414/0001-52 - INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME/EPP Data: 22/09/2025 17:52 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	SERVIÇOS	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INFORMATIVOS: -3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE ATÉ 40 SEGUNDOS DE DOMINGO A SÁBADO. -1 FLASHS DIÁRIO DE 2 MINUTOS. -COBERTURA DOS EVENTOS DE CADA SECRETARIA -COMUNICAÇÃO VIA WEB.- INFORMATIVO CONTENDO 2 MINUTOS DE DURAÇÃO, VINCULAÇÃO DIÁRIA (HORÁRIO A COMBINAR) INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES-DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00

R\$ 100.000,00
   
 R\$ 1.200.000,00

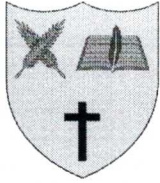
Fornecedor - 09.313.037/0001-44 - M. L. DE LUCENA & CIA LTDA - ME/EPP Data: 23/09/2025 09:03 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	12.0000	SERVIÇOS	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INFORMATIVOS: -3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE ATÉ 40 SEGUNDOS DE DOMINGO A SÁBADO. -1 FLASHS DIÁRIO DE 2 MINUTOS. -COBERTURA DOS EVENTOS DE CADA SECRETARIA -COMUNICAÇÃO VIA WEB.- INFORMATIVO CONTENDO 2 MINUTOS DE DURAÇÃO, VINCULAÇÃO DIÁRIA (HORÁRIO A COMBINAR) INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES-DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – DATA 23/09/2025 – HORÁRIO: 14:20 H**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2025**

# **CLASSIFICAÇÃO DA DISPUTA**



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA  
Classificação da Disputa  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 234/2025



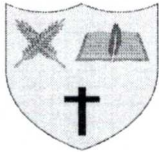
ITEM 1

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vir. Total
4	Lance Excluído	33385	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-62	Novo Horizonte do Oeste/RO	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 39.999,99	12,00	R\$ 479.999,88
1	1	39825	MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	Barra do Corda/MA	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 40.333,34	12,00	R\$ 484.000,08
1	2	33385	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	Novo Horizonte do Oeste/RO	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 65.000,00	12,00	R\$ 780.000,00
1	3	46978	DIARIO PARALELO PRODUÇOES JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	Gandu/BA	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 80.550,00	12,00	R\$ 966.600,00
1	4	36022	GTE GESTAO TECNOLOGICA LTDA	61.727.112/0001-33	Aracaju/SE	EPP	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 80.660,00	12,00	R\$ 967.920,00
1	5	21137	M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	09.313.037/0001-44	Porto Velho/RO	ME	SERV IÇO	SERVI ÇO	R\$ 120.000,00	12,00	R\$ 1.440.000,00



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – DATA 23/09/2025 – HORÁRIO: 14:20 H**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2025**

# **RESULTADO PARCIAL DA DISPUTA**



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Resultado Parcial da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 234/2025



Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	R\$ 40.333,34	R\$ 80.666,67	49,9999 %

**Economia Total:** 49,9999 %



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – DATA 23/09/2025 – HORÁRIO: 14:20 H**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2025**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LICITANTE: MILHOMEM E COSTA**  
**LTDA**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 234/2025



A MILHOMEM E COSTA LTDA-ME – PLAY VÍDEO, inscrita no CNPJ 17.700.027/0001-90, com sede em Barra do Corda, Estado do Maranhão, à rua Magalhães Almeida, 295, Centro, confirma nossa proposta de trabalho neste município, de veiculação em tv aberta e outras atividades que se fizerem necessárias, no município de Barra do Corda Maranhão, conforme discriminação e valores abaixo:

Lote 01						
Item	Descrição	UND	QT D	R\$ Unid.		R\$ Total
1	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INFORMATIVOS: -3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE ATÉ 40 SEGUNDOS DE DOMINGO A SÁBADO. -1 FLASHS DIÁRIO DE 2 MINUTOS. -COBERTURA DOS EVENTOS DE CADA SECRETARIA -COMUNICAÇÃO VIA WEB.-INFORMATIVO CONTENDO 2 MINUTOS DE DURAÇÃO, VINCULAÇÃO DIÁRIA (HORÁRIO A COMBINAR)INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES-DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERV	12	R\$ 40.333,34		R\$ 484.000,08
<b>Valor Total anual</b>						<b>R\$ 484.000,08</b>

A empresa, acima qualificada, declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com deslocamento até a sede da contratante.
2. Proposta valida por 90 dias

Barra do Corda – MA, 23 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROGERIO MARTINS COSTA  
Data: 23/09/2025 15:49:37-0300  
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rogério Martins Costa  
Sócio Administrador

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – DATA 23/09/2025 – HORÁRIO: 14:20 H**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2025**

## **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**LICITANTE: MILHOMEM E COSTA LTDA**

- 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
- 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;**
- 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
- 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.700.027/0001-90</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/03/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>PLAY MIDIAS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b> <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b> <b>60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAGALHAES DE ALMEIDA</b>	NÚMERO <b>295</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: A;</b>
CEP <b>65.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARRA DO CORDA</b>
UF <b>MA</b>		TELEFONE <b>(99) 3643-0595</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/03/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2025** às **11:13:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA MILHOMEM E COSTA LTDA.-ME**

229  
234  
Processo nº  
Assinatura  
CPL

**ROGÉRIO MARTINS COSTA**, nascido em 16/07/1988, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 031836652006-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão, inscrito no CPF sob o n.º 036.090.753-92, residente e domiciliado na Rua Tamburi, n.º 10 – Vila Canadá, em Barra do Corda(MA), CEP 65.950-000 e **RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM**, nascido em 24/09/1992, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 025200272003-3, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão, inscrito no CPF sob o n.º 013.271.303-94, residente e domiciliado na Rua Messias Cutrim, n.º 173 – Nossa Senhora das Dores, em Barra do Corda(MA), CEP 65.950-000, únicos sócios da sociedade limitada denominada **MILHOMEM E COSTA LTDA.-ME**, estabelecida na Rua Magalhães de Almeida, n.º 295, Loja A – Centro, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, inscrita no CNPJ sob o n.º **17.700.027/0001-90**, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob o n.º **21 2 00816371**, em 06/03/2013, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade terá, a partir deste arquivamento, o objeto social a seguir:

- ✓ 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (filmagem de eventos);
- ✓ 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- ✓ 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- ✓ 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta.

**À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob a razão social de **MILHOMEM E COSTA LTDA.-ME**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade tem sua sede na Rua Magalhaes de Almeida, n.º 295, Loja A – Centro, em Barra do Corda (MA), CEP 65.950-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional por deliberação unânime de seus sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objeto:

- ✓ 5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (filmagem de eventos);
- ✓ 5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;
- ✓ 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- ✓ 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- ✓ 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ 6021-7/00 - Atividades de televisão aberta.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 14:42 SOB N.º 20190932015.  
PROTOCOLO: 190932015 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903821366. NIRE: 21200816371.  
MILHOMEM E COSTA LTDA-ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 1 de 3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA MILHOMEM E COSTA LTDA.-ME**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000(trinta mil) quotas de capital, equivalente a R\$ 1,00(um real), cada uma, em moeda corrente do país, dividido entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócio</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor-R\$</u>
ROGÉRIO MARTINS COSTA	15.000	15.000,00
RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM	15.000	15.000,00
<b>TOTAL DO CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade cabe a ambos sócios, com os poderes e atribuições de sócio-administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA** – Os sócios-administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA** – Os sócios-administradores tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como ficam obrigados a prestarem contas e informações ao outro sócio da sua administração, apresentando-lhe balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade remunerará os sócios mediante o pagamento mensal de **PRÓ-LABORE**, que será definido em reunião por estes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Aos sócios-administradores são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais o autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, inclusive outorgar procuração em nome da Sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – É vedado aos sócios-administradores, bem como a qualquer procurador, ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 14:42 SOB Nº 20190932015.  
PROTOCOLO: 190932015 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903821366. NIRE: 21200816371.  
MILHOMEM E COSTA LTDA-ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 2 de 3

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA MILHOMEM E COSTA LTDA.-ME**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante simples notificação ao outro, por vontade própria, pela falta afeição social, com base no comando legal do art. 1.029 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A morte de qualquer um dos sócios não dissolve a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha, poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério do sócio remanescente aceitar ou não. Havendo recusa por parte do sócio remanescente, este fará levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante, os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme art. 1.182 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Em reunião anual dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a constituição de reserva de lucros, bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social. Se apurado prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Fica eleito o foro da cidade de Barra do Corda(MA) para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao exercício dos direitos e cumprimento das obrigações oriundas do presente contrato social.

E por estarem em tudo justos e contratados na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento, para que produza todos os efeitos legais.

Barra do Corda (MA), 15 de agosto de 2019

2º OFÍCIO

*Rogério Martins Costa*

**ROGÉRIO MARTINS COSTA**

CPF nº 036.090.753-92

Sócio-Administrador

2º OFÍCIO

*Ricardo dos Santos Milhomen*

**RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM**

CPF nº 013.271.303-94

Sócio-Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 14:42 SOB Nº 20190932015.  
PROTOCOLO: 190932015 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903821366. NIRE: 21200816371.  
MILHOMEM E COSTA LTDA-ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/08/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

Página 3 de 3

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**  
 Estado do Maranhão  
 Secretaria da Segurança Pública

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

Nome / Name  
 ROGERIO MARTINS COSTA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number  
 036.090.753-92

Sexo / Sex  
 M

Data de Nascimento / Date of Birth  
 16/07/1988

Nacionalidade / Nationality  
 BRA

Naturalidade / Place of Birth  
 BARRA DO CORDA/MA

Data de Validade / Date of Expiry  
 02/08/2034



*Rogério Martins Costa*  
 Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

QR Code



MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA  
 Fls. nº 232  
 Assessor nº 234  
 Assinatura: [Signature]

Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Filiação / Filiation  
 MARIA DEUZA MARTINS COSTA

Francisco Gomes Costa

Órgão Expedidor / Card Issuer  
 SSP/MA

Local / Place of Issue  
 BARRA DO CORDA

Data de Emissão / Issue Date  
 02/08/2024



*Rogério Martins Costa*  
 Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 1.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1982

IDBRA036090753903609075392<<<<8  
 8807168M3408021BRA<<<<<<<<<<<<4  
 MARTINS<COSTA<<ROGERIO<<<<<<<<<<<<

Título de eleitor

Tipo sanguíneo/ Fator RH

Estado civil  
 SOLTEIRO(A)

Doador de Órgãos  
 NÃO

Assinatura  
*Rogério Martins Costa*

Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio  
 1 03038701551987100133229007623770 FL 229 LV00133  
 BARRA DO CORDA - - MA - 04.07.2024

CNH

Categoria

PIS / PASEP  
 0000000000

NIS

NIT

Carteira de trabalho

DNI

CNS

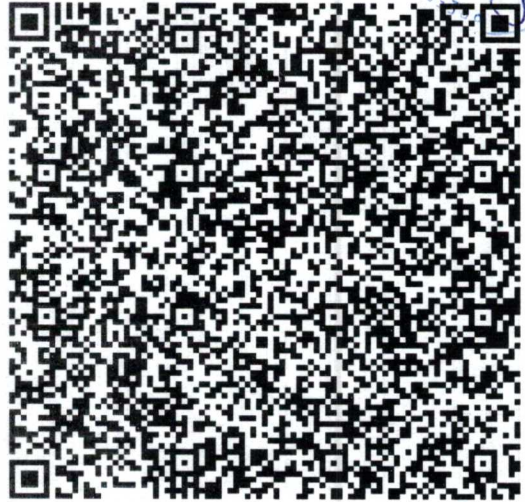
Observação de Saúde

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		MA
NOME RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0252002720033 SESP MA		
CPF 013.271.303-94		DATA NASCIMENTO 24/09/1992
FILIAÇÃO NEZILDO DA SILVA MILHOMEM ELISABETE SOUSA DOS SANTOS		
PERMISSÃO A		ACC AB
CAT. HAB. AB		
Nº REGISTRO 05600171879	VALIDADE 26/19/2031	1ª HABILITAÇÃO 24/09/2012
OBSERVAÇÕES A		
Assinado por Ricardo dos Santos Milhomen		
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 01/11/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		07314362901 MA045981469
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



INSC. ESTADUAL: 12.613.739-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 05/11/2024  
RAZÃO SOCIAL: MILHOMEM E COSTA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**

CPF/CNPJ: 17.700.027/0001-90 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: MILHOMEM E COSTA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21200816371 CAPITAL SOCIAL: 30.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/08/2019 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
AGÊNCIA REGIONAL: 37 - AGÊNCIA DE BARRA DO CORDA CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009 DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**

CEP: --  
ENDEREÇO: null null NÚMERO: S/N  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: --  
CIDADE: BARRA DO CORDA ESTADO: MA  
TELEFONE: -- FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**

CEP: --  
ENDEREÇO: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA NÚMERO: 295  
COMPLEMENTO: LOJA: A; BAIRRO: CENTRO  
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA  
CIDADE: BARRA DO CORDA FAX: --  
TELEFONE: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	5911199	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO
2	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
3	5920100	ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
4	6021700	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
5	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
6	5913800	DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1327130394	RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM	101 - SÓCIO
1327130394	RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM	205 - ADMINISTRADOR
3609075392	ROGERIO MARTINS COSTA	101 - SÓCIO
3609075392	ROGERIO MARTINS COSTA	205 - ADMINISTRADOR

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2023	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo

**INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

### Dados Cadastrais Básicos

Tipo de Pessoa:	Jurídica	CPF/CNPJ:	17.700.027/0001-90
Nome/Razão Social:	MILHOMEM E COSTA LTDA - ME		
Nome Fantasia:	PLAY VIDEOS PRODUÇÕES		
Contribuinte é do Município:	Sim		
Município:	BARRA DO CORDA		
Endereço:	RUA MAGALHÃES DE ALMEIDA	Número:	295
Complemento:	A		
Bairro:	CENTRO		
CEP:	65950000	Telefone:	
Email:	naoinformado@naoinformado.com.br	Celular:	
Inscrição Municipal:	467	Inscrição Estadual:	0

### Dados do Enquadramento

Regime Especial:	Microempresa Municipal		
Classificação:	Emitente de NFSe		
Enquadramento:	Mensal		
Contribuinte do Simples:	Sim	É Incentivador Cultural:	Não
Início de Atividade:	06/03/2013	Efetua Retenção na Fonte:	Não
Última Nota Emitida:	2022000000	Última AIDF Solicitada:	0

### Sócios

17.700.027/0001-90 MILHOMEM E COSTA LTDA - ME

### CNAES

475120	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
5911199	Atividades de producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente
5913800	Distribuicao cinematografica, de video e de programas de televisao
5920100	Atividades de gravacao de som e de edicao de musica
8230001	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

### Serviços

1010	Distribuição de bens de terceiros
1208	Feiras, exposições, congressos e congêneres
1213	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles,
1709	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILHOMEM E COSTA LTDA**  
**CNPJ: 17.700.027/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:23 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **6C75.E487.05A4.AA3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.700.027/0001-90  
**Razão Social:** MILHOMEM E COSTA LTDA ME  
**Endereço:** RUA MAGALHAES DE ALMEIDA 295 LOJA A / CENTRO / BARRA DO CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

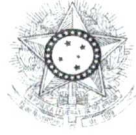
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2025 a 14/10/2025 )

**Certificação Número:** 2025091508152112123498

Informação obtida em 03/10/2025 10:14:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILHOMEM E COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.700.027/0001-90

Certidão n°: 33442165/2025

Expedição: 17/06/2025, às 08:39:04

Validade: 14/12/2025/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILHOMEM E COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.700.027/0001-90, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 236296/25

**Data da**

27/08/2025 11:21:37

**Inscrição Estadual:** 126137390

**CPF/CNPJ:** 17700027000190

**Razão Social:** MILHOMEM E COSTA LTDA

**Endereço:** , CEP: -

**Telefone:**

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

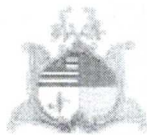
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2025. /**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 080030/25

**Data da**

27/08/2025 11:22:18

**Inscrição Estadual:** 126137390

**CPF/CNPJ:** 17700027000190

**Razão Social:** MILHOMEM E COSTA LTDA

**Endereço:** , CEP: - null

**Telefone:** null

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/11/2025. /**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 2972/2025

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada MILHOMEM E COSTA LTDA - ME, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/10/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**495**

Contribuinte  
**MILHOMEM E COSTA LTDA - ME**

Logradouro  
**RUA: MAGALHÃES DE ALMEIDA, 295, A, CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA - MA**

CPF/CNPJ  
**17.700.027/0001-90**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

**ATENÇÃO:** Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos  
Gomes

Código de Controle da Certidão/Número NWA75FQ

Emitida 08/09/2025  
10:35:32

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/10/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcer>



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 1765/2025

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revedo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte MILHOMEM E COSTA LTDA - ME, inscrito no cadastro municipal de nº 495, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**495**

Contribuinte  
**MILHOMEM E COSTA LTDA - ME**

Logradouro  
**RUA: MAGALHÃES DE ALMEIDA, 295, A, CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA - MA**

CPF/CNPJ  
**17.700.027/0001-90**

Bairro  
**CENTRO**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:

Inscr. Municipal: 467 Inscr. Estadual: Data Encerramento:

Atividade:

5911199 - Atividades de producao cinematografica, de videos e de programas de televisao nao especificadas anteriormente

**Finalidade da Certidão**  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Gabryela Matos Gomes  
Emitida às 10:35:56 do dia  
08/09/2025 10:35:57

Código de Controle da Certidão/Número DN7UGVJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 08/10/2025

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/famlex/servlet/hwpcconsautcert>





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 03/10/2025

**Nº da certidão:** 12503462588

**Data de validade:** 03/12/2025

**Código de Validação:** 960756a794

**NOME:** MILHOMEM E COSTA LTDA-ME

**CNPJ:** 17.700.027/0001-90

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MILHOMEM E COSTA LTDA-ME			<b>Protocolo:</b> MAC2500621883			
<b>NIRE :</b> 21200816371						
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada						
<b>NIRE (Sede)</b> 21200816371		<b>CNPJ</b> 17.700.027/0001-90		<b>Data de Ato Constitutivo</b> 06/03/2013	<b>Início de Atividade</b> 06/03/2013	
<b>Endereço Completo</b> Rua MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 295, A, CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000						
<b>Objeto Social</b> - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (filmagem de eventos); - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão; - Atividades de gravação de som e de edição de música; - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; - Atividades de televisão aberta.						
<b>Capital Social</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)						
<b>Dados do Sócio</b>						
<b>Nome</b> ROGERIO MARTINS COSTA		<b>CPF/CNPJ</b> 036.090.753-92	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Especie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM		<b>CPF/CNPJ</b> 013.271.303-94	<b>Participação no capital</b> R\$ 15.000,00	<b>Especie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>						
<b>Nome</b> ROGERIO MARTINS COSTA		<b>CPF</b> 036.090.753-92		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Nome</b> RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM		<b>CPF</b> 013.271.303-94		<b>Término do mandato</b> Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>						
<b>Data</b> 20/06/2023	<b>Número</b> 20230792324	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANÇO	<b>Situação</b> ATIVA			
			<b>Status</b> SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2025, às 16:45:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AHUDQLH.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário-Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

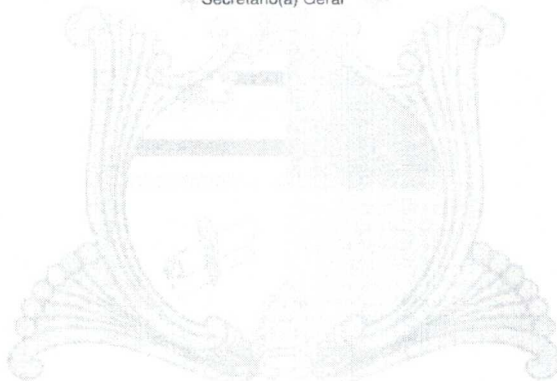
Certificamos que MILHOMEM E COSTA LTDA-ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500621946	
NIRE 21200816371 CNPJ 17.700.027/0001-90				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua MAGALHÃES DE ALMEIDA, Nº 295, A, CENTRO - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000					
<b>Arquivamentos Posteriores</b>					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223	20230792324	20/06/2023	BALANCO	NÃO	
223	20221393358	28/11/2022	BALANCO	NÃO	
223	20211185884	15/09/2021	BALANCO	NÃO	
002	20190932015	20/08/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
223	20190284579	08/04/2019	BALANCO	NÃO	
315	20130187267	06/03/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
090	21200816371	06/03/2013	CONTRATO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/09/2025, às 16:46:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OSCOTA1P**.



MAC2500621946

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



**MILHOMEM E COSTA LTDA. - ME****CNPJ 17.700.027/0001-90**

NIRE 21200816371

Rua Magalhães de Almeida, 295 – Loja A - Centro, Barra do Corda - MA - CEP: 65950000

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	161.085,48	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	7.985,35
Caixa		Fornecedores	
Caixa	161.085,48	Fornecedores Diversos	6.500,00
		Impostos a Recolher	
		Simples Nacional	1.485,35
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	153.100,13
		Capital Social Subscrito	
		Capital Social Subscrito	30.000,00
		Lucros Acumulados	
		Lucro Acumulado	123.100,13
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>161.085,48</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>161.085,48</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 161.085,48  
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Barra do Corda (MA), 31 de dezembro de 2022

MILHOMEM E COSTA LTDA. - ME  
RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM  
Socio Administrador  
CPF: 013.271.303-94

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Hudson Leonardo Bacelar Vilanova  
CPF: 658.824.583-15  
Contador - CRC: 7849 / PI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

MILHOMEM E COSTA LTDA. - ME

CNPJ 17.700.027/0001-90

NIRE 21200816371

Rua Magalhães de Almeida, 295 - Loja A - Centro, Barra do Corda - MA - CEP: 65950000

ORIGINAL DE LÍQUIDAÇÃO  
 Fls. nº 247  
 Processo nº 234  
 Assinatura

**Receita de Serviços**

Venda de Serviços

44.288,24

**Deduções da Receita**

Simplex Nacional

(2.214,41)

**Despesas Administrativas**

Energia Elétrica

(4.155,39)

Telefone e Internet

(3.094,68)

Manutenção de Veículos

(4.236,20)

Manutenção, Conservação e Limpeza

(2.830,00)

Softwares

(1.200,00)

**Outras Despesas**

Despesas acessórias

(8.857,65)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

17.699,91

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

MILHOMEM E COSTA LTDA. - ME

RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM

Socio Administrador

CPF: 013.271.303-94

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Barra do Corda (MA), 31 de dezembro de 2022

Hudson Leonardo Bacelar Vilanova

CPF: 658.824.583-15

Contador - CRC: 7849 / PI



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MILHOMEM E COSTA LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01327130394	RICARDO DOS SANTOS MILHOMEM
65882458315	HUDSON LEONARDO BACELAR VILANOVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023 09:53 SOB N° 20230792324.  
PROTOCOLO: 230792324 DE 20/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309048324. CNPJ DA SEDE: 17700027000190.  
NIRE: 21200816371. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.  
MILHOMEM E COSTA LTDA-ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12515818667 em 02/10/2025, protocolo 251194825. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MILHOMEM E COSTA LTDA-ME
Número de Registro:	21200816371
CNPJ:	17700027000190
Município:	Barra do Corda

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03609075392	ROGERIO MARTINS COSTA	
65882458315	HUDSON LEONARDO BACELAR VILANOVA	MA007849

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/10/2025 16:19 SOB Nº 20251194825.  
PROTOCOLO: 251194825 DE 02/10/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12515818667. NIRE: 21200816371.  
MILHOMEM E COSTA LTDA-ME

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/10/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Livro Diário

Número: 1

Folha: 1

ntém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.



me da Empresa ..... MILHOMEM E COSTA LTDA. - ME

mo..... Atividade de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

dereço..... RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 295

plemento .....: LOJA A

irra.....: CENTRO

início.....: BARRA DO CORDA

estado.....: MA

inscrição no CNPJ .....: 17.700.027/0001-90

inscrição Estadual.....:

registro na junta.....: 21200816371 Data registro: 06/03/2013

inscrição Municipal.....:

BARRA DO CORDA-MA, 01/01/2024

GERIO MARTINS COSTA  
CIO ADMINISTRADOR  
F: 036.090.753-92

HUDSON LEONARDO BACELAR VILANOVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007849/O-0  
CPF: 658.824.583-15

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
CNPJ: Junta Comercial: 21200816371 Data registro: 06/03/2013

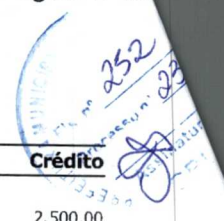
DIÁRIO

251  
234  
SPL

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 12/2023.	2.193,18	
01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 12/2023.		2.193,18
			TOTAL DO DIA	2.193,18	2.193,18
01/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 01-2024.	250,00	
01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 01-2024.		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
01/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	8.115,00	
01/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		8.115,00
			TOTAL DO DIA	8.115,00	8.115,00
01/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	647,38	
01/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		647,38
			TOTAL DO DIA	647,38	647,38
			TOTAL DO MÊS	11.205,56	11.205,56
02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	26.363,82	
02/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		26.363,82
02/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 02-2024.	250,00	
02/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 02-2024.		250,00
			TOTAL DO DIA	26.613,82	26.613,82
02/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	2.111,93	
02/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		2.111,93
			TOTAL DO DIA	2.111,93	2.111,93
			TOTAL DO MÊS	28.725,75	28.725,75
03/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 01-2024.	647,38	
03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 01-2024.		647,38
03/2024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DAS DA COMPETÊNCIA 01-2024.	68,42	
03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DAS DA COMPETÊNCIA 01-2024.		68,42
03/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 02-2024.	2.111,93	
03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 02-2024.		2.111,93
03/2024	3.2.20.500.1	Juros Passivos	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DAS DA COMPETÊNCIA 02-2024.	48,99	
03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO ENCARGOS DE MORA NO RECOLHIMENTO DO DAS DA COMPETÊNCIA 02-2024.		48,99
			TOTAL DO DIA	2.876,72	2.876,72
03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	2.500,00	
			TRANSPORTE	2.500,00	

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
CNPJ: Junta Comercial: 21200816371 Data registro: 06/03/2013

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	TRANSPORTE PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	2.500,00	2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
03/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 03-2024.	250,00	
03/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 03-2024.		250,00
03/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	203,08	
03/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		203,08
			TOTAL DO DIA	453,08	453,08
			TOTAL DO MÊS	5.829,80	5.829,80
04/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 03-2024	203,08	
04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 03-2024		203,08
			TOTAL DO DIA	203,08	203,08
04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	16.800,00	
04/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		16.800,00
04/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 04-2024.	250,00	
04/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 04-2024.		250,00
04/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	1.317,15	
04/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		1.317,15
			TOTAL DO DIA	18.367,15	18.367,15
			TOTAL DO MÊS	18.570,23	18.570,23
05/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	165.493,50	
05/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		165.493,50
05/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 05-2024.	250,00	
05/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 05-2024.		250,00
			TOTAL DO DIA	165.743,50	165.743,50
05/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	9.771,32	
05/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		9.771,32
			TOTAL DO DIA	9.771,32	9.771,32
			TOTAL DO MÊS	175.514,82	175.514,82
06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	20.140,00	
06/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		20.140,00
06/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 06-2024.	250,00	
06/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 06-2024.		250,00
			TRANSPORTE	20.390,00	20.390,00

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

C.N.J.: Junta Comercial: 21200816371 Data registro: 06/03/2013

## DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	TRANSPORTE VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	20.390,00 1.827,10	20.390,00
06/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		1.827,10
			TOTAL DO DIA	22.217,10	22.217,10
			TOTAL DO MÊS	22.217,10	22.217,10
07/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 04-2024	1.317,15	
07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 04-2024		1.317,15
07/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 05-2024	9.771,32	
07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO SIMPLES NACIONAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A COMPETÊNCIA 05-2024		9.771,32
			TOTAL DO DIA	11.088,47	11.088,47
07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	26.226,00	
07/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		26.226,00
07/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 07-2024.	250,00	
07/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 07-2024.		250,00
07/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	2.311,93	
07/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		2.311,93
			TOTAL DO DIA	28.787,93	28.787,93
			TOTAL DO MÊS	39.876,40	39.876,40
08/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 08-2024.	250,00	
08/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 08-2024.		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
08/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	23.845,00	
08/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		23.845,00
08/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	2.102,78	
08/2024	2.1.40.101.1	Simples Nacional a Recolher	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.		2.102,78
			TOTAL DO DIA	25.947,78	25.947,78
			TOTAL DO MÊS	26.197,78	26.197,78
09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.	28.206,20	
09/2024	4.1.10.200.1	Serviços Prestados - Mercado Interno	PELAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS NO MÊS CONFORME REGISTRO DE SAIDAS.		28.206,20
09/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 09-2024.	250,00	
09/2024	1.1.10.100.1	Caixa Geral	PAGO HONORÁRIOS CONTÁBEIS DO MÊS 09-2024.		250,00
09/2024	4.1.20.300.8	(-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO DO CORRENTE MÊS.	2.518,44	
			TRANSPORTE	30.974,64	28.456,20



Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
Junta Comercial: 21200816371 Data registro: 06/03/2013

DIÁRIO

MUNICIPAL  
255  
231

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/2024	3.2.20.401.5	Honorários Contábeis	TRANSPORTE	460.613,80	457.613,80
12/2024	5.1.30.100.1	Custo das Mercadorias Vendidas	SALDO EM 31/12/2024.		3.000,00
12/2024	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	SALDO EM 31/12/2024.	390.865,16	
12/2024	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	SALDO EM 31/12/2024.		390.865,16
12/2024	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	SALDO EM 31/12/2024.	390.865,16	
12/2024	2.3.50.100.4	Lucro Acumulado no Exercício	SALDO EM 31/12/2024.		390.865,16
			TOTAL DO DIA	1.242.344,12	1.242.344,12
			TOTAL DO MÊS	1.302.863,86	1.302.863,86

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
CNPJ: Junta Comercial: 21200816371 Data registro: 06/03/2013

**BALANÇO PATRIMONIAL**



Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>937.933,70D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>937.933,70D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>937.933,70D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>937.933,70D</b>
Caixa Geral	937.933,70D
<b>PASSIVO</b>	<b>937.933,70C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>25.151,40C</b>
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>25.151,40C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>25.151,40C</b>
Simplex Nacional a Recolher	25.151,40C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>912.782,30C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>30.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>30.000,00C</b>
Capital Social	30.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>882.782,30C</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>882.782,30C</b>
Lucro Acumulado no Exercício	882.782,30C

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

GERIO MARTINS COSTA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 036.090.753-92

HUDSON LEONARDO BACELAR VILANOVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007849/O-0CPF:  
658.824.583-15

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024  
C. Junta Comercial: 21200816371 Data registro: 06/03/2013

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**



Descrição	Saldo Atual
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>425.739,48</b>
serviços Prestados - Mercado Interno	425.739,48
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>425.739,48</b>
<b>REVENHO BRUTO</b>	<b>425.739,48</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(3.000,00)</b>
Salários e Honorários Contábeis	(3.000,00)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(117,41)</b>
Provisão para Passivos	(117,41)
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>422.622,07</b>
<b>RESULTADOS ANTES DO IR E CSL</b>	<b>422.622,07</b>
<b>PROVISÃO PARA IR E CSL</b>	<b>(31.756,91)</b>
-) Simples Nacional - Prestação de Serviço	(31.756,91)
<b>REVENHO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>390.865,16</b>

TERESINA, 31 de Dezembro de 2024

GERIO MARTINS COSTASOCIO  
ADMINISTRADOR  
CPF: 036.090.753-92

HUDSON LEONARDO BACELAR VILANOVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007849/O-0CPF:  
658.824.583-15

Empresa: MILHOMEM E COSTA LTDA

CNPJ: 17.700.027/0001-90

Endereço: RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 295 – LOJA A, CENTRO, BARRA DO CORDA-MA, CEP 64016-030

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Registro: Junta Comercial: 21200816371 Data registro: 06/03/2013

Folha: 0009  
Número livro: 0001  
Página 9 de 12



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Nota 1- Esta empresa dedica-se à Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, entre outros equipamentos e manutenções hospitalares e adjacentes.**

Nota 2- A empresa iniciou as suas atividades no dia 14 de outubro de 2014, e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPI, com um capital social, totalmente integralizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo titular Marcio Campelo dos Santos;

**Nota 3 - A empresa adota o método de venda comercial de produtos e prestação de serviços em equipamentos hospitalares e adjacentes.**

Nota 4- Por se tratar de uma empresa de pequeno porte, os impostos são pagos através do Simples Nacional;

**Nota 5- Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG1000.**

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**



<b>eficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	$\frac{406.378,03 + 0,00}{15.512,87 + 0,00}$	26,20
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante Passivo Circulante	$\frac{406.378,03}{15.512,87}$	26,20
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque Passivo Circulante	$\frac{0,00 - 0,00}{0,00}$	0,00
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	$\frac{406.378,03}{15.512,87 + 0,00}$	26,20
<b>Índice de Capital de terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Patrimônio Líquido	$\frac{0,00 + 0,00}{0,00}$	0,00
<b>Índice de Endividamento Total</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Passivo Total	$\frac{0,00 + 0,00}{0,00}$	0,00
<b>Índice de Endividamento financeiro</b>	Passivo Circulante Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	$\frac{0,00}{0,00 + 0,00}$	0,00
<b>Índice de Dívida a Curto prazo</b>	Passivo Circulante Passivo Não-Circulante	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00
<b>Índice de Endividamento operacional</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante Ativo	$\frac{0,00 + 0,00}{0,00}$	0,00
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional Receitas de Vendas	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00
<b>Estabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício Ativo	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00
<b>Estabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido Patrimônio Líquido	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00
<b>Índice de Capital Próprio sobre o Passivo Total</b>	Patrimônio Líquido Passivo Total	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00
<b>Índice de Disponibilidade do Patrimônio Líquido</b>	Ativo Não-Circulante Patrimônio Líquido	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00
<b>Índice de Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio</b>	Resultado Operacional Patrimônio Líquido Médio	$\frac{0,00}{0,00}$	0,00
<b>Índice de Cobertura do Endividamento</b>	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	$\frac{0,00 \times 365}{0,00}$	0,00

Número: 1

Folha: 11



ntém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

me da Empresa ..... MILHOMEM E COSTA LTDA. - ME

mo..... Atividade de produção cinematografica, de videos e de programas de televisao não especificadas anteriormente

dereço..... RUA MAGALHAES DE ALMEIDA, 295

plemento .....: LOJA A

ir .....: CENTRO

início .....: BARRA DO CORDA

ado .....: MA

crição no CNPJ .....: 17.700.027/0001-90

crição Estadual.....:

gistro na junta.....: 21200816371 Data registro: 06/03/2013

crição Municipal.....:

RR..... O CORDA-MA, 31/12/2024

GERIO MARTINS COSTA  
CIO ADMINISTRADOR  
F: 036.090.753-92

HUDSON LEONARDO BACELAR VILANOVA  
Reg. no CRC - MA sob o No. 007849/O-0  
CPF: 658.824.583-15



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILHOMEM E COSTA LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65882458315	HUDSON LEONARDO BACELAR VILANOVA
03609075392	ROGERIO MARTINS COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/10/2025 16:19 SOB N° 20251194825.  
PROTOCOLO: 251194825 DE 02/10/2025. NIRE: 21200816371.  
MILHOMEM E COSTA LTDA-ME

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/10/2025  
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: HUDSON LEONARDO BACELAR VILANOVA
REGISTRO.....	: PI-007849/O-0 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.824.583-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/10/2025 as 10:42:27.  
Válido até: 01/01/2026.  
Código de Controle: 5368427.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Pessoa Jurídica **MILHOMEM E COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ número 17.700.027/0001-90, sediada na Rua Magalhães, nº 295, loja A, bairro Centro, CEP 65.950-000, em Barra do Corda-MA, executou serviços de rádio e web, publicidade, em site e blogs, e tv local para divulgação de informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, através da secretaria municipal de planejamento orçamento e gestão do município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no contrato nº 301/2021, Processo Administrativo nº 1.709/2021, Pregão eletrônico nº. 10/2021, de forma satisfatória à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, sediada na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.769.798/0001-17.

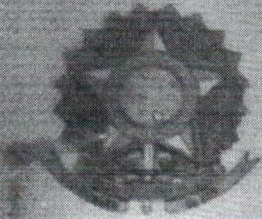
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de rádio e rádio web, publicidade em sites e blogs e serviços de tv local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA.	12

Registramos, ainda, que a execução dos serviços acima apresentou boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica.

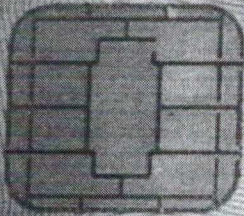
Barra do Corda/MA, 23 de janeiro de 2025.

MARIA EDILMA FERREIRA  
MIRANDA:38180669300  
Assinado de forma digital por MARIA EDILMA FERREIRA  
MIRANDA:38180669300  
Dados: 2025.01.23 08:55:17 -03'00'

**Maria Edilma Ferreira Miranda**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**Portaria 008/2025**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DO MARANHÃO



CATEGORIA

CONTADOR

NOME

HUDSON LEONARDO BACELAR  
VILANOVA

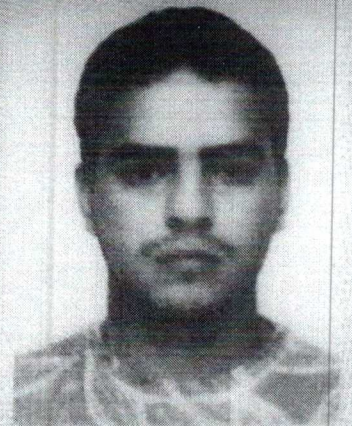
Nº DO REGISTRO

PI-007849/O-0 T-MA

FILIAÇÃO

JOSE ARIMATEA PEREIRA VILANOVA

MARILDES BACELAR VILANOVA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS  
Fls. nº 265  
Processo nº 2324  
Assinatura  
CPL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
15/01/1986	BRASILEIRA	CAXIAS-MA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
23/03/2007	658.824.583-15	2125104 SSP-PI
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
SACIAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CENTRO DE ENS. UNIF. DE TERESINA-CEUT	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

14/04/2009

Antonio Lago Beckman  
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059-2025**

MILHOMEM E COSTA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.700.027/0001-90, sediada na rua Magalhães Almeida, nº 295, Centro, Barra do Corda (MA), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Barra do Corda (MA), 03 de Outubro de 2025.

MILHOMEM E COSTA LTDA:17700027000190 Assinado de forma digital por MILHOMEM E COSTA LTDA:17700027000190  
Data: 2025.10.03 12:15:35 -02'00'

Rogério Martins Costa  
CPF nº 036.090.753-92



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059-2025**

A licitante MILHOMEM E COSTA LTDA-ME, CNPJ/MF n. 17.700.027/0001-90, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA.

Barra do Corda (MA), 03 de Outubro de 2025 .

MILHOMEM E COSTA LTDA:17700027000190

Autenticado Eletronicamente por MILHOMEM E COSTA LTDA:17700027000190  
Data: 2025.10.03 12:35:53 -0300

Rogério Martins Costa  
CPF nº 036.090.753-92



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059-2025**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa MILHOMEM E COSTA LTDA-ME, CNPJ. Nº. 17.700.027/0001-90:

Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.

Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Barra do Corda (MA), 03 de Outubro de 2025 .

MILHOMEM E COSTA LTDA:17700027000190 Assinado em forma digital por MILHOMEM E COSTA LTDA:17700027000190  
Dados: 2025.10.03 12:16:15 -03'00"

Rogério Martins Costa  
CPF nº 036.090.753-92



## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059-2025

MILHOMEM E COSTA LTDA-ME, CNPJ. Nº. 17.700.027/0001-90, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO Nº 059/2025 para Contratação de empresa para DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INFORMATIVOS: -3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE ATÉ 40 SEGUNDOS DE DOMINGO A SÁBADO. -1 FLASHS DIÁRIO DE 2 MINUTOS. -COBERTURA DOS EVENTOS DE CADA SECRETARIA -COMUNICAÇÃO VIA WEB.-INFORMATIVO CONTENDO 2 MINUTOS DE DURAÇÃO, VINCULAÇÃO DIÁRIA (HORÁRIO A COMBINAR)INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES-DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO., a fim de atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, em cumprimento ao na Lei nº. 14.133/2021, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Barra do Corda (MA), 03 de Outubro de 2025 .

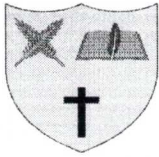
MILHOMEM E COSTA LTDA:17700027000190

Assinatura do representante legal por MILHOMEM E COSTA LTDA:17700027000190  
Data: 03/10/2025 14:15:30 -0500

Rogério Martins Costa  
CPF nº 036.090.753-92

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – DATA 23/09/2025 – HORÁRIO: 14:20 H**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2025**

# **RELATÓRIO VENCEDORES DO PREGÃO**



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 234/2025

Vencedor(es) do(s) Item(s)



Fornecedor: MILHOMEM E COSTA LTDA - 17.700.027/0001-90

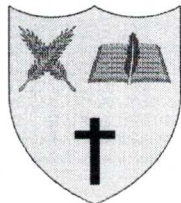
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	12,00	SERVIÇOS	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES INFORMATIVAS: -3 INSERÇÕES DIÁRIAS DE ATÉ 40 SEGUNDOS DE DOMINGO A SÁBADO. -1 FLASHS DIÁRIO DE 2 MINUTOS, - COBERTURA DOS EVENTOS DE CADA SECRETARIA - COMUNICAÇÃO VIA WEB.-INFORMATIVO CONTENDO 2 MINUTOS DE DURAÇÃO, VINCULAÇÃO DIÁRIA (HORÁRIO A COMBINAR) INFORMATIVO VIA BLOGS E SITES-DIVULGAÇÃO DOS ATOS, FATOS E CONTEÚDOS INFORMATIVOS, ATRAVÉS DA INTERNET, EM MÍDIA ONLINE, VIA BLOG E SITES, COMPREENDENDO A EDIÇÃO, INCLUINDO FOTO E/OU VÍDEO.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 40.333,34	R\$ 484.000,08	R\$ 80.666,67	R\$ 968.000,04	49,99 %	R\$ 40.333,33
						<b>Total R\$ 484.000,08</b>		<b>Total Orçado R\$ 968.000,04</b>		<b>50,00%</b>	<b>R\$ 483.999,96</b>

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	1	R\$ 484.000,08	R\$ 968.000,04	50,00%	R\$ 483.999,96
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 484.000,08</b>	<b>R\$ 968.000,04</b>	<b>50,00%</b>	<b>R\$ 483.999,96</b>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025 – DATA 23/09/2025 – HORÁRIO: 14:20 H**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2025**

# **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**



MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA  
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO 234/2025



Às 14:25:58 horas do dia 23 de Setembro de 2025 reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da Prefeitura Municipal de Barra do Corda -MA.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 14:20:00 horas do dia 23/09/2025, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

## Item 1

### Propostas Iniciais

#### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
36022	GTE GESTAO TECNOLOGICA LTDA	61727112000133			R\$ 80.660,00	Classificada	--
46978	DIARIO PARALELO PRODUcoes JORNALISTICAS LTDA	58093136000173			R\$ 80.666,67	Classificada	--
33385	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37007414000152			R\$ 100.000,00	Classificada	--
21137	M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	09313037000144			R\$ 120.000,00	Classificada	--
39825	MILHOMEM E COSTA LTDA	17700027000190			R\$ 40.333,34	Classificada	--

### Lances

#### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 30.000,00	23/09/2025 14:27:16	Lance Excluído
MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	R\$ 40.333,34	23/09/2025 12:21:11	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 65.000,00	23/09/2025 14:28:51	Intermediario
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 68.000,00	23/09/2025 14:27:12	Intermediario
DIARIO PARALELO PRODUcoes JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R\$ 80.550,00	23/09/2025 14:36:25	Intermediario
GTE GESTAO TECNOLOGICA LTDA	61.727.112/0001-33	R\$ 80.660,00	11/09/2025 21:23:37	Classificado
DIARIO PARALELO PRODUcoes JORNALISTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R\$ 80.666,67	22/09/2025 08:26:34	Classificado
INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 100.000,00	22/09/2025 17:52:55	Classificado
M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	09.313.037/0001-44	R\$ 120.000,00	23/09/2025 09:03:13	Classificado

# Classificação Final



## Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MILHOMEM E COSTA LTDA	17.700.027/0001-90	R\$ 40.333,34
2º	INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	37.007.414/0001-52	R\$ 65.000,00
3º	DIARIO PARALELO PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA	58.093.136/0001-73	R\$ 80.550,00
4º	GTE GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA	61.727.112/0001-33	R\$ 80.660,00
5º	M. L. DE LUCENA & CIA LTDA	09.313.037/0001-44	R\$ 120.000,00

## Mensagens

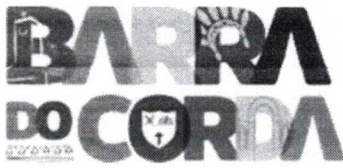
### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/09/2025 14:25:58	O <b>ITEM 1</b> foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/09/2025 14:26:38	O <b>ITEM 1</b> está na fase competitiva e sua disputa durará <b>10 (dez) minutos</b> . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos <b>02 (dois) minutos</b> da fase competitiva o <b>ITEM 1</b> será encerrado automaticamente!
Sistema	23/09/2025 14:27:51	Sr(a). Condutor(a) do processo, o <b>fornecedor 33385</b> solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: <b>R\$ 39.999,99</b> . Pelo motivo abaixo: <b>Lance inserido incorretamente.</b>
Sistema	23/09/2025 14:28:04	Fornecedor: <b>33385</b> , seu lance no valor de <b>R\$ 39.999,99</b> , foi cancelado pelo motivo abaixo: <b>Lance cancelado por motivo de solicitação do Fornecedor.!</b>
Sistema	23/09/2025 14:36:46	A etapa de envio de lances do <b>ITEM 1</b> foi prorrogada automaticamente e será de <b>02 (dois) minutos</b> . Boa sorte!
Sistema	23/09/2025 14:38:55	A prorrogação automática do <b>ITEM 1</b> está encerrada.
Sistema	23/09/2025 14:40:09	O <b>ITEM 1</b> está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de <b>10 minutos</b> .
Sistema	23/09/2025 14:50:09	O tempo de negociação está <b>encerrado</b> .
Sistema	23/09/2025 14:50:51	A proposta do fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> do <b>ITEM - 1</b> , foi <b>ACEITA</b> pelo valor de <b>R\$40.333,34</b> .
Sistema	03/10/2025 10:36:39	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/10/2025 10:46:39	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	03/10/2025 13:03:34	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, <b>HABILITAR</b> o fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA-17.700.027/0001-90</b> , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.  O fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA -17.700.027/0001-90</b> venceu o <b>ITEM -1</b> pelo valor de <b>R\$40.333,34</b> .
Sistema	03/10/2025 13:03:42	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de <b>10 minutos</b> para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	03/10/2025 13:13:42	<b>Despacho:</b> <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	03/10/2025 13:15:06	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> <i>Concluído..</i>

## Mensagem Geral



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/09/2025 14:26:26	Boa tarde! Vamos iniciar a sessão!
Sistema	23/09/2025 14:26:38	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1 às <b>14:26:38</b>
Pregoeiro	23/09/2025 14:59:30	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>23/09/2025 15:00:00hs</b> até o dia <b>23/09/2025 17:00:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MILHOMEM E COSTA LTDA.
Sistema	23/09/2025 15:34:00	O fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_assinado_1_1758652440.pdf no proposta final.
Sistema	23/09/2025 15:34:06	O fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> proposta_assinado_1_1758652440.pdf da proposta final.
Sistema	23/09/2025 15:34:21	O fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_assinado_1_1758652461.pdf no proposta final.
Sistema	23/09/2025 15:50:53	O fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> acabou de <b>EXCLUIR</b> proposta_assinado_1_1758652461.pdf da proposta final.
Sistema	23/09/2025 15:51:02	O fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_assinado_1_1758653461.pdf no proposta final.
Sistema	23/09/2025 17:00:01	O prazo para o fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	23/09/2025 17:12:12	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 059/2025 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Informamos que iremos suspender a presente sessão em razão da análise da proposta.. A <b>REABERTURA</b> será no dia 01/10/2025 09:15 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/10/2025 09:55:33	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 059/2025 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	01/10/2025 09:57:02	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 059/2025 foi <b>SUSPENSO</b> . Motivo: Informamos que, em razão do atraso na reabertura da presente sessão, a fim de evitar prejuízos à condução regular do certame e garantir a igualdade entre os licitantes, esta ficará suspensa. a continuidade da sessão será realizada após o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme prevê a legislação, de modo a garantir a ampla participação e evitar prejuízos aos licitantes. Ficam todos os interessados notificados. A <b>REABERTURA</b> será no dia 03/10/2025 10:10 (horário de Brasília), para continuação do certame.  Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/10/2025 10:35:52	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 059/2025 foi <b>REABERTO</b> , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/10/2025 10:55:53	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>03/10/2025 10:57:00hs</b> até o dia <b>03/10/2025 12:57:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  MILHOMEM E COSTA LTDA.
Sistema	03/10/2025 11:33:47	O fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> documentos_milhomen_1759502026.zip no habilitanet.
Sistema	03/10/2025 11:46:15	O fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> 20251002161927_termoautenticacao_mae2500213954_251194825_1759502775.pdf no habilitanet.
Sistema	03/10/2025 11:46:16	O fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> assinado_20251002153339_livro_0c1f98b284ea50f355b92d4a7ccb553f_1759502776.pdf no habilitanet.
Sistema	03/10/2025 12:17:58	O fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> acabou de <b>ENVIAR</b> declaracoes_1759504677.pdf no habilitanet.
Sistema	03/10/2025 12:57:02	O prazo para o fornecedor <b>MILHOMEM E COSTA LTDA</b> enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está <b>encerrado</b> .



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17



**OFICIO 366/2025**

**Ilm, Senhor**

**ANDERSON PEREIRA GOMES**

**Controlador Interino do Município**

Excelentíssimo Senhor Controlador do Município, encaminho **PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/2025**, Processo Administrativo nº **234/2025**, cujo objeto é *contratação de empresa para prestação de serviço de web, publicidade em sites e blogs e serviços de TV local para divulgação dos informativos com gerenciamento de notícias de interesse da prefeitura Municipal de Barra do Corda -M.*, para análise externa do pregão, conforme consta nos autos.

Sem mais, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Barra do Corda/MA, em 06 de setembro de 2025**

*Auricelia de Sousa da Silva*  
Agente de contratação  
Portaria nº 125/2025

---

**AURICÉLIA DE SOUSA DA SILVA**  
**Pregoeira/ BARRA DO CORDA**



## PARECER FASE EXTRENA DA CONTROLADORIA

**EMENTA:** PROCESSO 234/2025 - **ASSUNTO**

**GERAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM SITES, BLOGS E SERVIÇO DE TV LOCAL, PARA DIVULGAÇÃO

DOS INFORMATIVOS COM GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO

ELETRÔNICO. REANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

### **I - RELATÓRIO**

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 234/2025, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Comunicação, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM SITES, BLOGS E SERVIÇO DE TV LOCAL, PARA DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS COM GERENCIAMENTO DE NOTÍCIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as

competências na legislação municipal, a quem incumbe “realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas”, bem como “examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa” e “realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico”, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

## II - REANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização, Modalidade adotada e Edital.

### II.I - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei 14.133/2021:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **234/2025**;
- Documento de Formalização de Demanda - DFD - COMUNICAÇÃO;
- Portaria da Secretaria demandante;
- Portaria do fiscal de contrato;
- Portaria nº 26/2025 - Designando agente de contratação, equipe de apoio e pregoeiro do Município;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Autorização para pesquisa de preços;
- Pesquisa realizada através de cotação de três empresas com estimativa do valor em R\$ 968.000,04 (novecentos e sessenta e oito mil reais e quatro



- centavos);
- Solicitação de informações orçamentárias;
  - Dotação orçamentária;
  - Solicitação de análise e parecer jurídico;
  - Termo de Referência;
  - Minuta do Edital, Contrato e seus anexos;
  - Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL, opinando pela regularidade jurídica;
  - Parecer CGM;
  - Peças retificadas;
  - Termo de autorização de despesa;
  - Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2025, com critério de julgamento menor preço por item e sessão marcada para o dia 23/09/2025 às 14:20 horas na Comissão Permanente de Licitação, de forma eletrônica;
  - Publicação do Edital:
    - DOM em 03/09/2025;
    - JORNAL PEQUENO em 04/09/2025;
    - DOE em 05/09/2025;
    - DOU em 05/09/2025;
    - LICITANET em 09/09/2025;
    - PNCP em 09/09/2025;
    - SINC em 17/09/2025.
  - Propostas iniciais;

- Classificação da Disputa;
- Resultado parcial da disputa;
- Propostas de preço da empresa MILHOMEM E COSTA LTDA;
- Documentos de habilitação da empresa MILHOMEM E COSTA LTDA;
- Relatório de vencedores do pregão;
- Ata de realização do pregão eletrônico;
- Encaminhamento para CGM para fase externa.

### III - CONCLUSÃO

Após análise realizada por esta CGM, à luz da lei vigente, recomenda-se a juntada do balanço patrimonial do ano de 2023 que não foi localizada nos autos do processo, sem mais encaminhamento os autos para autoridade competente a fim de que seja tomada as providencias cabíveis.

Este é o parecer, *s.m.j.*

Barra do Corda - MA, 07 de outubro de 2025

Anderson Pereira Gomes  
Controlador Geral Interino do Município  
Portaria 203/2025

**Anderson Pereira Gomes**

**Controlador Geral Interino do Município**

**Portaria nº 203/2025**